

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O Povo SE ALEGRA”  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



Fis ° \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032-2.025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025.**

Aos 01 de dezembro do ano de 2025, por este instrumento público, de um lado O Poder Executivo de Município de Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº **01.832.476/0001-51**, com sede, na Praça Montano Nunes Nº 01, centro, Goiatins -TO, neste ato representado pelo prefeito o Sr. **Manoel Natalino Pereira Soares**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 793.695.531-34, juntamente com os fundos especiais, a saber: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ: 12.531.807/0001-30, com sede, na rua Primeiro de Janeiro S/N, centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. **Ana Reis Lopes da Silva**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 885.468.451-15; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82, com sede, na Rua 21 de Abril, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO, neste ato representado pela gestora a Sra. **Maria Pereira Soares**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 870.243.491-15 e; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.432.480/0001-86, com sede, na Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000 centro, Goiatins -TO, neste ato representado pelo gestor o Sra. **Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 856.442.503-34, doravante denominados CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO TOCANTINS – COOP+**, inscrita no CNPJ nº 46.418.641/0001-61, com sede na Q ACNO 11, Rua Nº 07, Lote 44, Conjunto 02, Sala 302, CEP 77.001-032, Plano Diretor Norte – Palmas/TO. Representante legal: **ADRIANA SUZART ALVES**, brasileira, maior, casada, empresária, nascida em 01/09/1967, portadora do RG. 04281096-59, expedido pela SSP/BA, em 27 de outubro de 2017 e do CPF 410.320.395-15, residente e domiciliada na Quadra 404 Sul, LO- 09, Lote 01, Edifício Lago Azul, Apartamento 903, Palmas/TO, CEP: 77.021-642, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

**1.1** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados de mão de obra temporária com dedicação exclusiva, destinados a suprir as necessidades junto a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Goiatins - TO, em virtude da demanda existente, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos do



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51

edital do edital de Pregão nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**1.2** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e asdemais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS VINCULADAS:

ITENS	QUANT.	PERÍODO DURAÇÃO MÊS	QUANT. MESES	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR		
							VLR UNIT.	VLR UNIT C/ TAXA 24,45%	TOTAL
1	8	12	96	Mês	12696	Assistente administrativo	1.518,00	1.889,15	181.358,4000
2	2	12	24	Mês	12726	Auxiliar de mecânico	1.518,00	1.889,15	45.339,6000
3	90	12	1.080	Mês	13100	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	1.518,00	1.889,15	2.040.282,0000
4	1	12	12	Mês	12701	Coveiro	1.518,00	1.889,15	22.669,8000
5	10	12	120	Mês	12703	Gari	1.800,00	2.240,10	268.812,0000
6	4	12	48	Mês	13101	MOTORISTA	2.000,00	2.489,00	119.472,0000
7	3	12	36	Mês	13102	Operador de Maquinas - Padrão I	2.200,00	2.737,90	98.564,4000
8	2	12	24	Mês	13103	Operador de Maquinas - Padrão II	2.500,00	3.111,25	74.670,0000
9	10	12	120	Mês	12707	Varredeiras	1.518,00	1.889,15	226.698,0000
10	8	12	96	Mês	12708	Vigia	1.518,00	1.889,15	181.358,4000
11	1	12	12	Mês	12734	RECEPCIONISTA	1.518,00	1.889,15	22.669,8000
<b>TOTAL PREFEITURA</b>							<b>19.126,00</b>	<b>23.802,30</b>	<b>3.281.894,40</b>

#### DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT.	PERÍODO DURAÇÃO MÊS	QUANT. MESES	UND	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR		
							VLR UNIT.	VLR UNIT C/ TAXA 24,45%	TOTAL
1	5	12	60	Mês	12696	Assistente administrativo	1.518,00	1.889,15	113.349,0000
2	8	12	96	Mês	13100	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	1.518,00	1.889,15	181.358,4000
3	5	12	60	Mês	12708	Vigia	1.518,00	1.889,15	113.349,0000
4	10	12	120	Mês	12755	AUXILIAR DE SALA DE AULA	1.518,00	1.889,15	226.698,0000
5	5	12	60	Mês	12727	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.518,00	1.889,15	113.349,0000
6	5	12	60	Mês	13104	Motorista Categoria "D" (Transporte Escolar).	2.200,00	2.737,90	164.274,0000
7	1	12	12	Mês	12734	RECEPCIONISTA	1.518,00	1.889,15	22.669,8000
<b>TOTAL FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO</b>							<b>11.308,00</b>	<b>14.072,80</b>	<b>935.047,20</b>

#### DEMANDAS DA SEC. DE SAÚDE



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”  
CNPJ Nº 01.832.476/0001-51



Fls.º \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

ITENS	QUANT.	PERÍODO DURAÇÃO MES	QUANT. MESES	UND	CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	VALOR		
							VLR UNIT.	VLR UNIT C/ TAXA 24,45%	TOTAL
1	3	12	36	Mês	12696	Assistente administrativo	1.518,00	1.889,15	68.009,40
2	6	12	72	Mês	13100	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	1.518,00	1.889,15	136.018,80
3	1	12	36	Mês	12708	Vigia	1.518,00	1.889,15	68.009,40
4	1	12	12	Mês	12733	OPERADOR DE SISTEMA	1.518,00	1.889,15	22.669,80
5	1	12	12	Mês	12734	RECEPCIONISTA	1.518,00	1.889,15	22.669,80
6	1	12	12	Mês	12730	AUXILIAR EM FARMÁCIA	1.518,00	1.889,15	22.669,80
12	6	12	72	Mês	13105	Motorista Categoria "B" e/ou superior	2.000,00	2.489,00	179.208,00
<b>TOTAL FUNDO MUN. DE SAUDE</b>							<b>11.108,00</b>	<b>13.823,90</b>	<b>519.255,00</b>

#### DEMANDAS DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITENS	QUANT.	PERÍODO DURAÇÃO	QUANT. DE MESES	UND.	CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	VALOR		
							VLR UNIT.	VLR UNIT C/ TAXA 24,45%	TOTAL
1	2	12	24	Mês	12696	Assistente administrativo	1.518,00	1.889,15	45.339,60
2	1	12	48	Mês	13100	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	1.518,00	1.889,15	90.679,20
3	1	12	12	Mês	13101	MOTORISTA	2.000,00	2.489,00	29.868,00
4	2	12	24	Mês	12708	Vigia	1.518,00	1.889,15	45.339,60
6	1	12	12	Mês	12734	RECEPCIONISTA	1.518,00	1.889,15	22.669,80
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>8.072,00</b>	<b>10.045,60</b>	<b>233.896,20</b>

**Valor Global Registrado R\$ 4.970.092,80 (Quatro milhões novecentos e setenta mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

**2.1** O órgão gerenciador é o Município de Goiatins/TO.

**2.2** Órgãos participantes: Fundo Municipal de Educação / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistencia Social.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.2** O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo,



justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**5.1** O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

**5.1.1** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analizado caso através de Processo Administrativo Especial);

**5.1.2** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

**5.1.3** Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

**5.1.4** Por razões de interesse público.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

**6.1** O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

**6.2** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

**6.3** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**6.4** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**6.5** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

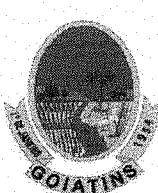
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

**7.1** Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

**8.1** A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referênciada(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

**8.2** A detentora da ata deverá cumprir em sua integralidade todos os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O POVO SE ALEGRA”  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51

**8.3** Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

**CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1** O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

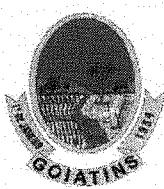
**10.1** O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

**10.2** Os recursos serão decorrentes das seguintes orçamentos:

Exercício da despesa	Ficha	Funcional programática	Fonte de recurso	Elemento
2025	304	14.25.12.361.1336.2.037	1.540.0000.00000	3.3.90.39
2025	300	14.25.12.361.1336.2.025	1.540.0000.00000	3.3.90.39
2025	228	10.21.20.122.1334.2.099	1.500.0000.00000	3.3.90.39
2025	197	10.16.18.542.1351.2.102	1.500.0000.00000	3.3.90.39
2025	192	10.16.18.541.1351.2.104	1.500.0000.00000	3.3.90.39
2025	164	10.12.15.122.1344.2.101	1.500.0000.00000	3.3.90.39
2025	147	10.08.12.364.1336.2.134	1.500.0000.00000	3.3.90.39
2025	142	10.08.12.361.1336.2.083	1.500.0000.00000	3.3.90.39
2025	123	10.05.04.452.1326.2.014	1.500.0000.00000	3.3.90.39
2025	92	10.04.04.122.1326.2.010	1.720.0000.00000	3.3.90.39
2025	80	10.03.04.122.1326.2.006	1.500.0000.00000	3.3.90.39
2025	74	03.15.10.305.1325.2.061	1.600.0000.00000	3.3.90.39
2025	70	03.15.10.304.1325.2.060	1.600.0000.00000	3.3.90.39
2025	63	03.15.10.302.1325.2.117	1.600.0000.00000	3.3.90.39
2025	59	03.15.10.302.1325.2.056	1.605.0000.00000	3.3.90.39
2025	49	03.15.10.301.1325.2.051	1.600.0000.00000	3.3.90.39
2025	44	03.15.10.301.1325.2.050	1.600.0000.00000	3.3.90.39
2025	33	03.15.10.122.1325.2.055	1.500.1002.00000	3.3.90.39
2025	93	10.04.04.122.1326.2.010	1.500.0000.00000	3.3.90.39
2025	108	10.04.08.243.1349.2.069	1.500.0000.00000	3.3.90.39
2025	145	10.08.12.361.1336.2.123	1.553.0000.00000	3.3.90.39
2025	300	14.25.12.361.1336.2.025	1.500.0000.00000	3.3.90.39
2025	164	10.12.15.122.1344.2.101	1.500.0000.00000	3.3.90.39
2025	180	10.12.15.782.1326.2.103	1.500.0000.00000	3.3.90.39
2025	192	10.12.15.782.1326.2.103	1.500.0000.00000	3.3.90.39
2025	247	13.17.08.122.1348.2.074	1.500.0000.00000	3.3.90.39

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:



de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.9** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**11.10** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**11.11** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**11.12** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**11.13** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

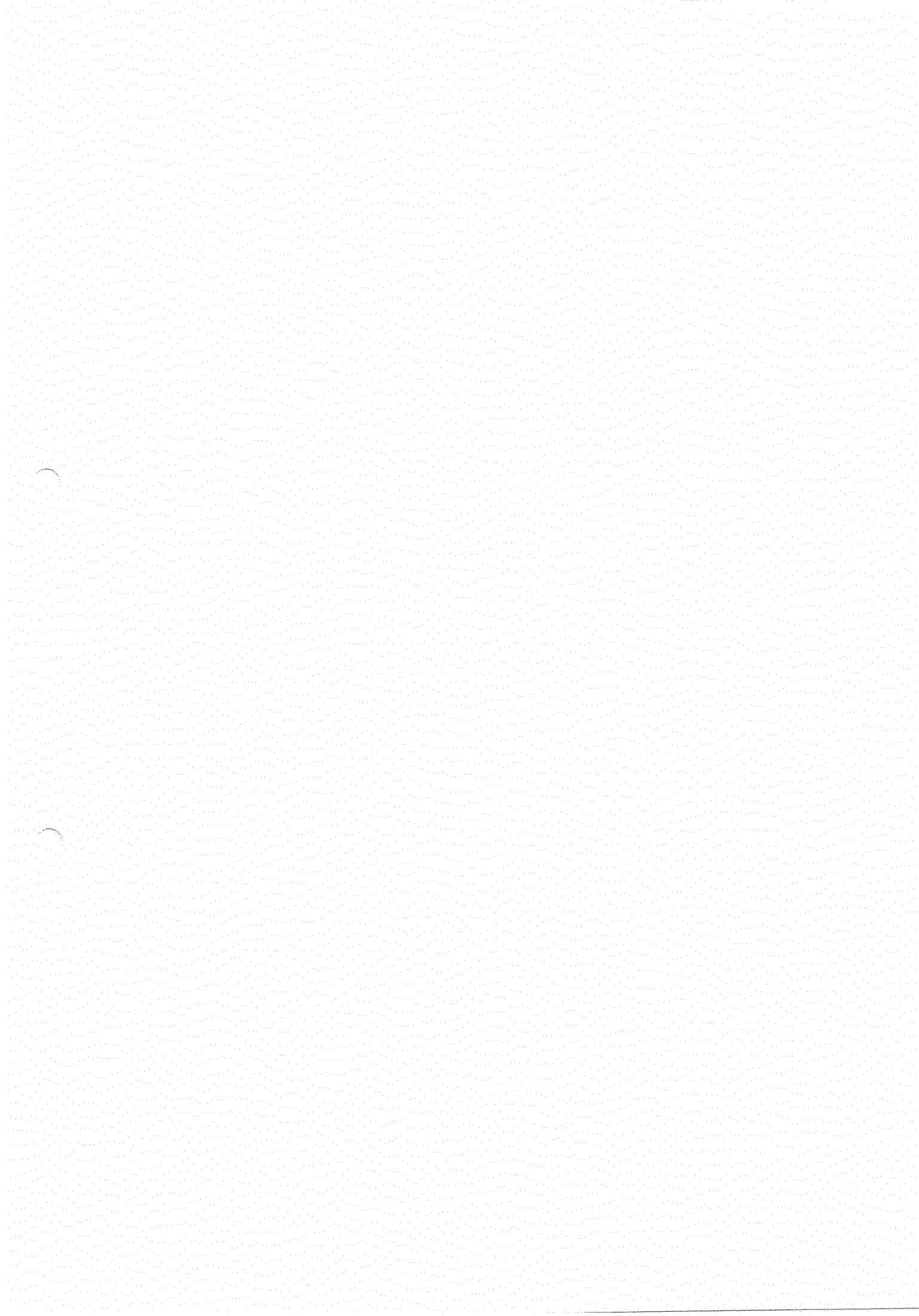
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 032/2025, Termo de Referência e a proposta da empresa.

**12.2** Esta Ata Registra em sua totalidade ao Edital, Termo de referência e demais anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2025 Processo Administrativo nº 070/2025.

**12.3** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**12.4** Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatins/TO para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS  
“QUANDO O JUSTO GOVERNA O Povo SE ALEGRA”  
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51



Fls ° \_\_\_\_\_  
Visto

Goiatins-TO, aos 01 de dezembro de 2.025.

MANOEL NATALINO  
PEREIRA SOARES:  
79369553134

MANOEL NATALINO P. SOARES  
Prefeito

MARIA PEREIRA  
SOARES: 87024349115

MARIA PEREIRA SOARES  
Gestora do FME

COOPERATIVA DE TRABALHO NAS  
ATIVIDADES DAS ÁREAS :46418641000161

COOPERATIVA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE SAÚDE  
E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO TOCANTINS – COOP+

CNPJ nº 46.418.641/0001-61  
ADRIANA SUZART ALVES  
CPF 410.320.395-15  
Representante Legal

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A1, OU=EM BRANCO,  
OU=27664284000110, OU=presencial,  
CN=MANOEL NATALINO PEREIRA  
SOARES:79369553134

OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=EM BRANCO,

OU=27664284000110,  
OU=presencial, CN=ANA REIS

LOPES DA SILVA SOARES:  
88546845115

OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=EM BRANCO,

OU=27664284000110,  
OU=presencial, CN=ANA REIS

LOPES DA SILVA SOARES:  
88546845115

OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=EM BRANCO,

OU=27664284000110,  
OU=presencial, CN=ANA REIS

LOPES DA SILVA SOARES:  
88546845115

OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,  
OU=EM BRANCO,

OU=27664284000110,  
OU=presencial, CN=ANA REIS

LOPES DA SILVA SOARES:  
88546845115

REGINA MAGNA  
OLIVEIRA DOS SANTOS  
FERREIRA:85644250334

REGINA MAGNA O. DOS S. FERREIRA  
Gestora Do FMS

Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE TRABALHO  
NAS ATIVIDADES DAS ÁREAS :46418641000161  
Dados: 2025.12.01 16:01:33 -03'00'